



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 11245, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Administração e Finança, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 24/03/2025 e 12/04/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 02/01/2024 até 01/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 24 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidora pública municipal, na forma que indica.

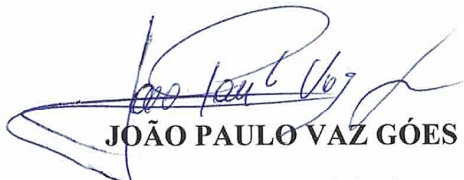
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora **DILMA FERREIRA TELES**, professora, matrícula nº 11092, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 24/03/2025 e 12/04/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 03/03/2021 até 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 24 de março de 2025.


JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **MAGNO JOSÉ DE SANTANA SONTOS**, Agente de Tributos, matrícula nº 11190, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Administração e Finança, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 06/03/2025 e 25/03/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 18/02/2024 até 17/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo.

Teodoro Sampaio-BA, 24 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GOES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SOUZA, professora, matrícula nº 11159, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Educação, para fruição por 3 (três) meses, entre 06/03/2025 e 03/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 07/03/2018 até 06/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Teodoro Sampaio-BA, 24 de março de 2025.


JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal